

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões

27/04/06

(Rubrica do Presidente)



Data:

27/04/06

Número:

142564

01

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 53/2006

INICIATIVA:

EDIL CLAUDIA LEMOS E ELIAS DE SOUZA

HISTÓRICO:

AUTORIZA EXECUTIVO A ESTENDER BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE APORTA NA FORMA QUE DETERMINA.

LEITURA: 27 / 04 / 2006

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 27 / 04 / 2006

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 27/04/06

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 53/2006  
PROTOCOLO GERAL...: 1425/2006  
DATA PROTOCOLO...: 27/04/2006

**“AUTORIZA EXECUTIVO A ESTENDER BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE APONTA NA FORMA QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO; EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, REPRESENTADAS PELOS VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a estender o benefício do auxílio alimentação, concedido pela prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aos Agentes de Endemias e Operadores de Bomba, aos professores contratados em Designação Temporária e aos Agentes Municipais de Saúde.

**Art 2º-** O benefício mencionado no “caput” deste projeto de lei, será concedido mensalmente, através do auxílio alimentação, no valor de R\$200,00 (Duzentos Reais), sem comprovação de frequência integral ao trabalho.

**Art. 3º** -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações fixadas no orçamento vigente sendo elas: Unidade Orçamentária 07.01 SEPLOG; Programa de Trabalho 04.122.0012.0012.2.166 – Concessão de Benefícios Sociais; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 16.02 Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho 10.122.0001.2.015 – Gerenciamento de Saúde; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade orçamentária 17.01 SEME; Programa de Trabalho 12.122.0001.2.008- Gerenciamento de Ensino; Natureza da Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 17.02 SEME – Desenvolvimento do Ensino; Programa de Trabalho 12.365.0025.2.319 – Operacionalização das Unidades de Educação Infantil; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; e Unidade Orçamentária 17.03 SEME –Fundo Municipal de Educação; Programa de Trabalho 12.361.0025.2.320 – Operacionalização das Unidades de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

03  
}

**Cachoeiro de Itapemirim/ES 27 DE ABRIL DE 2006**

  
**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
Presidente da Comissão de Educação

  
**ELIAS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Saúde

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é de suma importância uma vez que faz justiça com os trabalhadores da educação, de controle de endemias e aos agentes municipais de saúde, concedendo-lhes o direito ao auxílio-alimentação a ser custeado com recursos oriundos destas secretarias e programas específicos e relacionados aos programas aos quais prestam serviços.

De outro modo, e especificamente, no caso dos agentes de endemias, é de suma importância destacar a colaboração que os mesmos trazem ao município na área de prevenção a dengue, tendo alguns servidores do quadro de endemias contratos renovados há mais de 15 anos.

No caso dos agentes municipais de saúde, é desnecessário lembrar que tal benefício poderá ser justificado como contrapartida que este município dá ao programa pioneiro e inovador totalmente bancado com recursos federais.

Quanto aos professores de Designação Temporária entre as inúmeras justificativas possíveis (contratos renovados indefinidamente, função idêntica ao professor contratado, etc.) cabe lembrar que estes profissionais só não estão devidamente efetivados como servidores do município pela falta de oportunidade e condições do Executivo Municipal realizar o devido concurso público, realizando ano após ano um processo seletivo tão rígido e criterioso quanto qualquer tipo de concurso.

Sendo assim, os vereadores abaixo assinados em nome dos membros de suas respectivas comissões solicitam a apreciação e voto favorável ao presente projeto de lei. E, devido a sua importância, a dispensa de pareceres e a apreciação imediata do mesmo.

**Cachoeiro de Itapemirim/ES 27 DE ABRIL DE 2006**

*Estou*  
**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
Presidente da Comissão de Educação

**ELIAS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Saúde

*24/4*

*[Handwritten signatures]*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 53/2006  
PROTOCOLO GERAL...: 1425/2006  
DATA PROTOCOLO...: 27/04/2006

**“AUTORIZA EXECUTIVO A ESTENDER BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE APONTA NA FORMA QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO; EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, REPRESENTADAS PELOS VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a estender o benefício do auxílio alimentação, concedido pela prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aos Agentes de Endemias e Operadores de Bomba, aos professores contratados em Designação Temporária e aos Agentes Municipais de Saúde.**

**Art 2º- O benefício mencionado no “caput” deste projeto de lei, será concedido mensalmente, através do auxílio alimentação, no valor de R\$200,00 (Duzentos Reais), sem comprovação de frequência integral ao trabalho.**

**Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações fixadas no orçamento vigente sendo elas: Unidade Orçamentária 07.01 SEPLOG; Programa de Trabalho 04.122.0012.0012.2.166 – Concessão de Benefícios Sociais; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 16.02 Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho 10.122.0001.2.015 – Gerenciamento de Saúde; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade orçamentária 17.01 SEME; Programa de Trabalho 12.122.0001.2.008- Gerenciamento de Ensino; Natureza da Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 17.02 SEME – Desenvolvimento do Ensino; Programa de Trabalho 12.365.0025.2.319 – Operacionalização das Unidades de Educação Infantil; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador; e Unidade Orçamentária 17.03 SEME –Fundo Municipal de Educação; Programa de Trabalho 12.361.0025.2.320 – Operacionalização das Unidades de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador.**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

06/15

**Cachoeiro de Itapemirim/ES 27 DE ABRIL DE 2006**

*C. M. Festa*  
**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
Presidente da Comissão de Educação

*E. de Souza*  
**ELIAS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Saúde

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é de suma importância uma vez que faz justiça com os trabalhadores da educação, de controle de endemias e aos agentes municipais de saúde, concedendo-lhes o direito ao auxílio-alimentação a ser custeado com recursos oriundos destas secretarias e programas específicos e relacionados aos programas aos quais prestam serviços.

De outro modo, e especificamente, no caso dos agentes de endemias, é de suma importância destacar a colaboração que os mesmos trazem ao município na área de prevenção a dengue, tendo alguns servidores do quadro de endemias contratos renovados há mais de 15 anos.

No caso dos agentes municipais de saúde, é desnecessário lembrar que tal benefício poderá ser justificado como contrapartida que este município dá ao programa pioneiro e inovador totalmente bancado com recursos federais.

Quanto aos professores de Designação Temporária entre as inúmeras justificativas possíveis (contratos renovados indefinidamente, função idêntica ao professor contratado, etc.) cabe lembrar que estes profissionais só não estão devidamente efetivados como servidores do município pela falta de oportunidade e condições do Executivo Municipal realizar o devido concurso público, realizando ano após ano um processo seletivo tão rígido e criterioso quanto qualquer tipo de concurso.

Sendo assim, os vereadores abaixo assinados em nome dos membros de suas respectivas comissões solicitam a apreciação e voto favorável ao presente projeto de lei. E, devido a sua importância, a dispensa de pareceres e a apreciação imediata do mesmo.

**Cachoeiro de Itapemirim/ES 27 DE ABRIL DE 2006**

*Cláudia*  
**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
Presidente da Comissão de Educação

*Elías*  
**ELIAS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Saúde

*01/5*

*[Handwritten signatures and initials]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



8

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 27 / 04 / 2006

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2ª  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 27/04/06

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

Protocolo em 07/08

104/06 - bido

---

104/06 - Folha de Votação - fl. 08

---